

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO

Convênio que entre si fazem as partes adiante qualificadas, mediante as cláusulas e condições a seguir transcritas:

A **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LINHARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.473.552/0001-73, com sede na av. Augusto Calmon, nº 1356, Centro, Linhares-ES, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. FLORISES ZARDO SALVADOR, portadora da Carteira de Identidade nº 361.980 - SSP/ES e inscrita no CPF nº 053.712.087-47, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, **CRESER DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.755.289/0001-04, estabelecida na Avenida Governador Carlos Lindenberg, nº733, edifício Villa Center, sala 106, Centro Linhares, ES, CEP 29.901.020, por sua Sócia Administradora, Sra. Liliane Lopes dos Santos, brasileira, Psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº2154116, inscrita no CPF nº 117.390.08707, CRP nº16/2596, doravante denominada **CONVENIADO**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONVÊNIO** através das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer a integração entre **Convenente** e **Conveniado**, objetivando a concessão de desconto em serviços de recrutamento e seleção de profissionais prestados para os beneficiários mencionados no item 5.2 da Cláusula Quinta adiante tratada.

1.2 A metodologia da prestação do serviço, bem como o fluxo operacional, estão contidos na proposta em anexo, que integra o presente instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações da entidade Convenente

2.1 Divulgar através dos seus veículos internos de comunicação, informações a respeito do convênio firmado no presente instrumento, no âmbito das empresas filiadas à **Convenente**.

2.2 Favorecer a divulgação do objeto deste convênio a todas as pessoas que vierem a se vincular a **Convenente**;

2.3 O desconto será concedido a partir da assinatura do convênio, mediante requerimento do interessado e comprovação de vínculo com as empresas filiadas à **Convenente**, ficando estabelecido que periodicamente a manutenção do vínculo deverá ser comprovada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Das obrigações do Conveniado**

3.1 Conceder os descontos referente aos serviços prestados conforme a relação contida no Item 3 da Proposta contida no Anexo I, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2 Não utilizar a marca e nem o nome da **Convenente**, a qualquer pretexto, sem autorização formal da entidade.

3.3 Fornecer todas as informações solicitadas pela **Convenente**, no tocante aos beneficiários do presente Convênio.

3.4 O **Conveniado** se compromete a não praticar as condições previstas neste instrumento a terceiros não associados à entidade **Convenente** ou não beneficiário de outros convênios.

3.5 O **Conveniado** se obriga a manutenção de sigilo de quaisquer informações ou documentos, de caráter técnico ou não, que venha obter em função deste convênio, sejam elas de interesse da **Convenente** ou de terceiros. Tais obrigações permanecem mesmo quando extinto este contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – Da utilização, despesas e dos pagamentos**

4.1 Os interessados que desejarem utilizar o benefício objeto dessa parceria, deverão apresentar ao **Conveniado**, no ato da contratação, uma declaração emitida pela **Convenente** comprovando o vínculo.

4.2 O presente Convênio não gera à **Convenente** qualquer obrigação de ordem financeira, ficando estabelecido que eventual inadimplência do BENEFICIÁRIO e/ou de seus dependentes é de exclusiva responsabilidade do mesmo para com o **Conveniado**.

4.3 Os percentuais de descontos previstos neste convênio incidirão, apenas, sobre o valor dos serviços descritos no item 3 da Proposta constante do Anexo I, não abrangendo outros serviços que possam ser prestados pelo **Conveniado**.

4.4 Não haverá comutatividade ou cumulatividade de descontos.

## **CLÁUSULA QUINTA – Aspectos Gerais**

5.1 As condições constantes do presente instrumento podem ser objeto de alteração, mediante Termo Aditivo, ressalvadas as cláusulas conveniais básicas.

5.2 São beneficiários do presente Convênio as empresas associadas a **Convenente**, que estejam em dia com as obrigações financeiras e que se encontrem no exercício do comércio e atividades congêneres, bem como proprietários e funcionários.

5.3 Se houver por parte da **Convenente** qualquer reclamação ou solicitação com relação à prestação dos serviços ora contratados, ela se compromete a encaminhar sua reclamação ou solicitação por escrito diretamente ao **Conveniada**, sem dar qualquer publicidade ao fato, concedendo prazo razoável à mesma para a propositura de uma solução.

5.4 A comunicação entre as partes será feita por carta, entregue contra recibo ou pelo correio com aviso de recepção na sede das mesmas, ou através de e-mail e telefones abaixo especificados:

<b>CONVENENTE</b>	<b>CONVENIADA</b>
Telefone: 27-3264-5050	Telefone: (27) 99649-1426
E-mail: gerencia@cdllinhares.org.br	E-mail: liliane@creserdh.com.br

## **CLÁUSULA SEXTA – Das Penalidades**

6.1 O presente convênio será automaticamente rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, quando for observado o descumprimento de qualquer cláusula e/ou condição estabelecida neste instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - Da vigência**

7.1 O presente convênio terá vigência inicial de 1 (um) ano, contados de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique expressamente a parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de qualquer indenização.

7.2 Em caso de prorrogação do prazo, seja de forma tácita ou expressa, por prazo certo ou indeterminado, aplicar-se-ão as regras estabelecidas acima.

## **CLÁUSULA OITAVA – Do foro**

8.1 As partes elegem o foro da comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer divergências jurídicas que possam ocorrer relativas ao presente convênio.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim de direito, o que fazem diante das testemunhas também ao final assinadas.

Linhares, 30 de julho de 2021.

**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LINHARES**  
**Convenente**

**CRESER DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
**Conveniada**

**Testemunhas**

**Nome:**

**Assinatura:**

**CPF:**

**Nome:**

**Assinatura:**

**CPF:**

## ANEXO 1

### Ref.: Proposta Técnica Comercial | Recrutamento e seleção / Avaliação de perfil

Prezados senhores, a CRESER DESENVOLVIMENTO HUMANO tem a satisfação de apresentar a presente proposta de consultoria, com o objetivo de descobrir e apresentar aos nossos clientes os melhores profissionais do mercado. Esta, visa ainda, oferecer os serviços de avaliações de perfil para mudanças de funções.

#### 1. INTRODUÇÃO

Mais cedo ou mais tarde o empreendedor precisa contratar profissionais, seja para a substituição daqueles que se desligam da empresa, seja para contratação de novos colaboradores. Selecionar profissionais capacitados e promissores não é uma tarefa fácil. Realmente, definir o perfil ideal de empregados para uma empresa requer técnica e atenção.

Além disso, são tantas as responsabilidades do empreendedor que deixar a seu cargo mais essa atividade pode resultar em desperdício de tempo e energia. Ou ainda pior: por falta de técnica, pode resultar em contratações que não são as mais adequadas.

Essa é uma das primeiras vantagens de haver um profissional capacitado. Os profissionais dessa área têm know-how suficiente para fazer seleções mais qualificadas. Utilizando metodologias específicas, é capaz de fazer seleções escolhendo o perfil adequado de colaborador, de modo a compor a equipe.

#### 2. ESCOPO DA PROPOSTA

Nessa proposta de trabalho, o processo seletivo será realizado de acordo com as etapas descritas na metodologia, baseada no tipo de contratação feita. Todavia, estas poderão ser renegociadas com a empresa cliente conforme necessidade.

##### 2.1 PÚBLICO ALVO

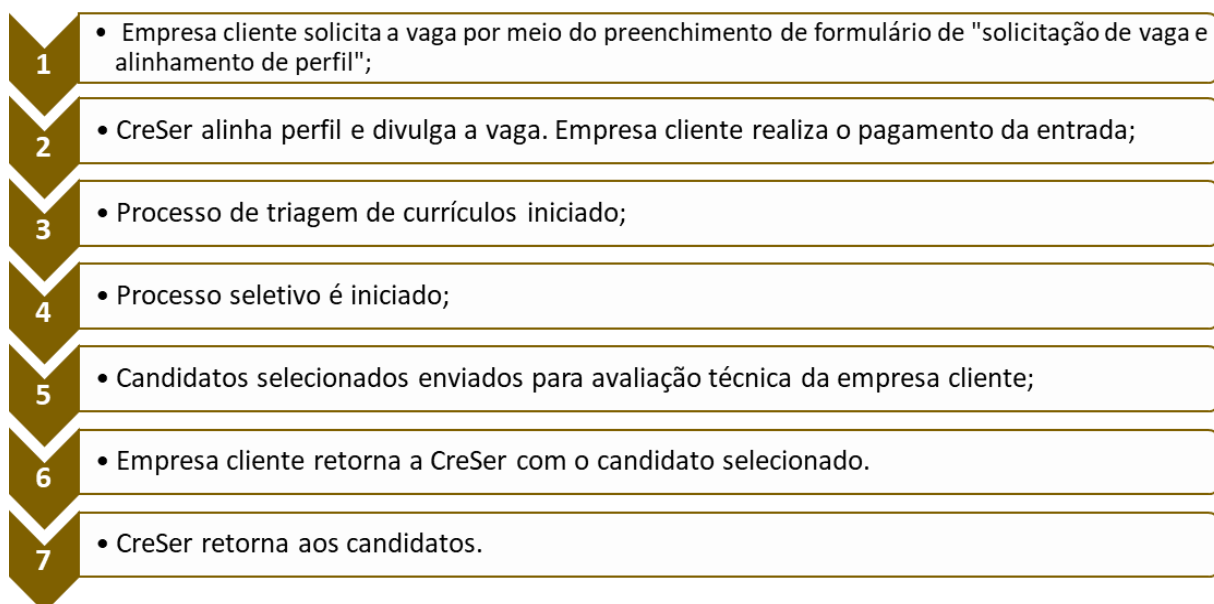
Empresas filiadas à CDL Linhares

## 2.2 METODOLOGIA:

### Etapas do processo seletivo:

- 1. Descrição da posição e cenário organizacional:** análise e alinhamento do perfil do cargo (requisitos técnicos e comportamentais) com representante da **empresa/cliente** e preenchimento do formulário de solicitação de vaga e cobrança do valor de entrada;
- 2. Mapeamento de mercado e recrutamento:** definição das estratégias e ferramentas de comunicação e abordagem de candidatos;
- 3. Seleção dos candidatos:** recrutamento de profissionais com o perfil solicitado por meio de análise curricular. Seleção de profissionais por intermédio da aplicação de entrevistas, somadas a métodos e avaliação técnica e comportamental de acordo com o perfil da vaga;
- 4. Análise e reporte de dossiê dos candidatos:** envio do(s) parecer (es) de Avaliação Seletiva (diagnóstico técnico e comportamental/ trajetória profissional e expectativas dos candidatos) via e-mail para o responsável pela vaga e agendamento da entrevista técnica final;
- 5. Finalização da vaga:** fechamento do processo seletivo e cobrança do valor restante.

### Fluxo do processo:



### 3. VALOR DOS SERVIÇOS

A remuneração da CRESER DH pelos serviços de recrutamento e seleção a serem prestados no âmbito desta Proposta será conforme abaixo:

<b>TABELA DE VALORES - PROCESSO SELETIVO - EMPRESAS FILIADAS CDL</b>					
TIPO	ETAPAS	VALOR DO PROCESSO SELETIVO	ENTRADA	CANCELAMENTO NO MEIO DO PROCESSO	CANCELAMENTO NO FIM DO PROCESSO
SELEÇÃO COMPLETA	TRIAGEM, ENTREVISTA, TESTE PSICOLÓGICO	40% DO VALOR DO SALÁRIO DA VAGA	30% DO VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS	VALOR DA ENTRADA	VALOR INTEGRAL DA VAGA
SELEÇÃO COM ENTREVISTA	TRIAGEM COMPLETA E ENTREVISTA	30% DO VALOR DO SALÁRIO DA VAGA	30% DO VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS	VALOR DA ENTRADA	VALOR INTEGRAL DA VAGA
TRIAGEM COMPLETA	DIVULGAÇÃO DA VAGA, ENTREVISTA POR TELEFONE E ENCAMINHAMENTO DE CURRÍCULOS	20% DO VALOR DO SALÁRIO DA VAGA	30% DO VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS	VALOR DA ENTRADA	VALOR INTEGRAL DA VAGA
TRIAGEM BÁSICA	DIVULGAÇÃO DA VAGA E ENCAMINHAMENTO DE CURRÍCULOS	10% DO VALOR DO SALÁRIO DA VAGA	-	TAXA DE R\$ 40,00	VALOR INTEGRAL DA VAGA

<b>SIMULAÇÃO</b>					
	SALÁRIO DA VAGA	VALOR DO PROCESSO SELETIVO	ENTRADA	CANCELAMENTO NO MEIO DO PROCESSO	CANCELAMENTO NO FIM DO PROCESSO
SELEÇÃO COMPLETA	R\$ 1.100,00	R\$ 440,00	R\$ 132,00	R\$ 132,00	R\$ 440,00
SELEÇÃO COM ENTREVISTA	R\$ 1.100,00	R\$ 330,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 330,00
TRIAGEM COMPLETA	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 220,00
TRIAGEM BÁSICA	R\$ 1.100,00	R\$ 110,00	-	TAXA DE R\$ 40,00	R\$ 110,00

Os valores serão pagos por meio de boleto bancário e emissão de nota fiscal ao final do processo seletivo.

**Observação: dependendo do número de vagas, o valor total cobrado poderá ser renegociado, bem como o percentual de entrada.**

#### **4. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

Somos uma consultoria imparcial e ética. Qualidades necessárias para que os envolvidos se sintam à vontade e para que se tenha uma boa comunicação desde o início dos trabalhos. Ressalta-se, ainda, que todo o trabalho é de caráter confidencial resguardando a privacidade dos participantes, características e estrutura da empresa.

Informações técnicas eventualmente obtidas durante a realização das atividades envolvidas nesta proposta comercial, como especificação, funcionamento, organização ou desempenho da empresa cliente serão tidas como confidenciais e sigilosas sempre que tal condição for solicitada.

#### **5. VALIDADE DA PROPOSTA**

A proposta para prestação dos serviços acima citados tem validade de 1 (um) ano a partir da data do aceite ou início dos trabalhos.

Os serviços podem ser cancelados ou revisados a qualquer momento. Sendo assim, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito.

##### **5.1 Aceite da proposta:**

Após analisarmos o documento supracitado, declaramos estar cientes de toda a proposição da proposta.

( ) Sim, aceito receber o contrato.

**Linhares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

---

**Empresa cliente (assinatura e carimbo)**



# QUEM SOMOS?



A **Creser Desenvolvimento Humano** é uma empresa especializada em Gestão de Pessoas atuando com foco em desenvolvimento e performance de profissionais e equipes. Aqui você encontrará soluções modernas, ágeis e personalizadas para aumentar os resultados do seu negócio a partir da gestão dos Recursos Humanos.

Aliamos transparência, conhecimento, competência técnica e tecnologia para garantir a entrega de resultados práticos que façam diferença no dia a dia das empresas. Somos uma empresa feliz, que se emociona com o que faz. Acreditamos que são as pessoas que constroem os resultados.



Para crescer, é preciso, antes de tudo, somar. Somar experiências, somar soluções, somar resultados. Contando com diversos produtos e serviços, a Creser DH integra soluções diferentes para atingir os resultados específicos que a sua empresa busca. Oferecemos soluções para a gestão dos seus talentos: Recrutamento e seleção; Desenvolvimento e formação de equipes e liderança; Avaliação de potencial; Avaliação psicológica; Avaliação de performance; Treinamentos comportamentais; Cargos e salários; Personal e professional coaching; Consultoria em gestão de pessoas.

## COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

Consultora responsável da **CRESER DESENVOLVIMENTO HUMANO**, **Liliane Lopes dos Santos**, psicóloga graduada pela faculdade Pitágoras em Linhares (CRP 16/2596), pós-graduada em Gestão de Pessoas pela UNESC, com certificação em Coaching pela Sociedade Brasileira de Coaching, formação de consultor DISC e Líder coaching. Atua na área de gestão de pessoas há 11 anos em projetos de Educação Corporativa junto às empresas da região. Possui experiência em recrutamento e seleção, cargos e salários, programas de desenvolvimento pessoal e interpessoal, lideranças, consultoria interna, coaching, mapeamento de clima e cultura organizacional, gestão por competência, avaliações psicológicas diversas, treinamentos comportamentais, orientações vocacionais e demais projetos nestas áreas.